

Livro	Folhas

**MINUTA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**ATA N.º 21 /2023**

**LOCAL DA REUNIÃO:** Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. \_\_\_\_\_

**PRESENCAS:** O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT. \_\_\_\_\_

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos. \_\_\_\_\_

**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** \_\_\_\_\_

Faltou a Vereadora Mariana Vasconcelos, por motivos de saúde, ficando a mesma de entregar documento comprovativo, ficando a justificação da falta para a próxima reunião de Câmara. \_\_\_\_\_

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

**DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 10/10/2023, que acusava os seguintes saldos: \_\_\_\_\_

De dotações orçamentais: 1.244.901,90 € (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e um euros e noventa cêntimos); \_\_\_\_\_

De dotações não orçamentais: 41.626,39€ (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis euros e trinta e nove cêntimos); \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_



(...)

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: \_\_\_\_\_

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe

Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: \_\_\_\_\_

“ALTERAÇÃO DA UE4 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE MAR CAMPO DE BAIXO/PONTA DA CALHETA. \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão das sociedades OCEAN SHORE GLOBAL INVESTMENTS, LDA e ARIMAR CAPITAL - ATIVIDADES TURÍSTICAS, LDA. (Proc. n.º 775/2023), para alteração da UE4 do Plano de Urbanização da Frente Mar Campo de Baixo/Ponta da Calheta (PUPC), localizada na Ponta; \_\_\_\_\_

Sendo as sociedades requerentes proprietárias dos prédios identificados no anexo V, vêm as mesmas apresentar a proposta de alteração do PUPC, de acordo com os vetores abaixo indicados: \_\_\_\_\_

a) Supressão da obrigatoriedade de elaboração de um projeto conjunto para a área da UE04, passando a serem viáveis operações urbanísticas autónomas; \_\_\_\_\_

b) Conversão de parte das áreas da UE04 atualmente qualificadas como "Espaços turísticos - ET05" para "Espaços mistos - EM02"; \_\_\_\_\_

c) Manutenção, sem alterações, dos restantes usos e parâmetros urbanísticos definidos para a UE04. \_\_\_\_\_

Para esse efeito, vêm propor à Câmara Municipal do Porto Santo a celebração, nos termos dos artigos 6.º e 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, de um contrato para planeamento em ordem à elaboração da referida alteração ao Plano de Urbanização da Frente de Mar Campo de Baixo / Ponta da Calheta (PUPC). \_\_\_\_\_

E considerando que, de acordo com o artigo 97.º, n.º 2 do SRGT da RAM os planos municipais (como é o caso dos planos de urbanização), só podem ser objeto

Livro	Folhas

de alteração decorridos três anos sobre a respetiva entrada em vigor, e uma vez que não devem ser instrumentos imutáveis, devem os mesmos acompanhar o dinamismo urbano, económico e social do seu território. \_\_\_\_\_

A alteração do PUPC tem como objetivos: \_\_\_\_\_

- Identificar e salvaguardar os valores culturais e naturais a proteger; \_\_\_\_\_  
- Estabelecer a conceção geral da organização urbana, a partir da classificação e qualificação do solo, definido a rede viária estruturante, a localização de equipamentos de uso e interesse coletivo, a estrutura ecológica, bem como o sistema urbano de circulação, de transporte público e privado e de estacionamento; \_\_\_\_\_

- Adequar a proposta de classificação e qualificação do solo urbano atendendo às situações de risco e às propostas consagradas no POCPS, nomeadamente os de uso balnear; \_\_\_\_\_

Face ao exposto. proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

1 - Celebrar o contrato de planeamento, nos termos do parecer da DROTe, e do parecer jurídico da Silva Pinto & Advogados, salvaguardando as questões levantadas no ao ponto 4 do respetivo parecer técnico, referentes à Planta da Proposta de Execução (Anexo I); \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a minuta de contrato para planeamento, que constitui o Anexo IV à presente proposta; \_\_\_\_\_

3 - Estipular o prazo de 12 (doze) meses; \_\_\_\_\_


4 - Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para o período de participação, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, com início a partir do 5.º dia após a data de publicação do Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, e divulgar através do sítio na internet, da





plataforma regional de informação territorial e de um jornal diário regional; \_\_\_\_\_

5 - Não qualificar a alteração do PUPC para ser sujeita a Avaliação Ambiental, concordando com a fundamentação apresentada pelas sociedades requerentes, apresentada como Anexo VI; \_\_\_\_\_



6 - Adotar as diligências complementares e necessárias, no que respeita à publicação e divulgação da presente deliberação, assim como comunicar o início do procedimento à Direção Regional do Ordenamento do Território (DROTe), como entidade responsável com a tutela do Ordenamento do Território, nos termos do art.º 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho. \_\_\_\_\_

Parecer Técnico \_\_\_\_\_

1- As sociedades requerentes OCEAN SHORE GLOBAL INVESTMENTS, LDA e a ARIMAR CAPITAL - ATIVIDADES TURÍSTICAS, LDA, solicitam a celebração de um contrato para planeamento tendo em vista a alteração do Plano de Urbanização da Frente de Mar Campo de Baixo / Ponta da Calheta em Porto Santo, na área designada por “UE04”, ao sítio da Ponta, da freguesia e concelho de Porto Santo, assim como a dispensa da avaliação dos efeitos da alteração proposta no ambiente. \_\_\_\_\_

2- A versão final do Plano de Urbanização da Frente Mar Campo de Baixo / Ponta da Calheta (PUPC), em Porto Santo, foi aprovado em sessão extraordinária da Assembleia Municipal do Porto Santo realizada em 27 de fevereiro de 2012 e, retificado em plenário do Conselho de Governo de 29 de março de 2012 através da Resolução n.º 228/2012, publicado no JORAM I Série, n.º 43 de 5 de abril de 2012 e, através do Aviso n.º 4/2012/M no Diário da República 2ª Série, n.º 77 de 18 de abril de 2012. \_\_\_\_\_

3- Pelo que face á pretensão da alteração pretendida, foi solicitado parecer jurídico ao gabinete de advogados Silva Pinto & Advogados e à Direção Regional do

Livro	Folhas

Ordenamento do Território, que se pronunciaram nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

a) Da Silva Pinto & Advogados, através do parecer que acompanhou o email de 26/06/2023 18:04, com o entendimento: 1. Que se aplica o DLR 18/2017/M e que “...nada obsta à modificação do presente plano, uma vez que as alterações se baseiam numa alteração das condições económicas e sociais subjacentes ao plano,...”; 2. Que “...nada temos a opor à reconfiguração pretendida; 3. Que “..., somos de opinião de que não será descabida a realização de uma avaliação ambiental nos termos do art.98º do DLR 18/2017/M de 27 de junho,...” “...ser equacionadas alterações às alíneas i. e j. dos considerandos da minuta de contrato para planeamento, ...”; \_\_\_\_\_


b) Da Direção Regional do Ordenamento do Território (DROTe), através de ofício da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, com a saída 8706/2023 de 12/09/2023, onde é referido: Com a conclusão, após explanação de vários artigos do SRGT - Sistema Regional de Gestão do Território - DLR 18/2017/M, “...que quer a alteração do Plano de Urbanização da Frente Mar Campo de Baixo / Ponta da Calheta, quer a celebração de um contrato de planeamento são viáveis, competindo à Câmara Municipal fundamentar, decidir e definir as condições de elaboração das mesmas,...”. \_\_\_\_\_

4- No entanto e já após a receção do parecer jurídico, foram apresentados novos elementos, designadamente a Planta da Proposta de Execução (ARQ-1.03 de 07-2023), sobre a qual temos a referir: \_\_\_\_\_

a) A apresentação de novo traçada para a VDL e o CAE2, põe em causa a ligação com o RT3, cujas rotundas, onde se inclui também a RT2, acesso e estacionamento estão previstos como encargo público; \_\_\_\_\_


b) Que o referido novo traçado da VDL e do CAE2, podem comprometer as infraestruturas previstas para a UE3 e UE5; \_\_\_\_\_





c) Que o referido novo traçado do CAE2 pode comprometer a eficácia do seu escoamento através do CAE4; \_\_\_\_\_

d) Que é prevista a não execução da VL3 com os respetivos estacionamentos e que os estacionamentos previstos junto à VDL, comprometem os percursos pedonais previstos, sendo de salientar que se tratam de encargos privados previstos no programa de execução do PU; \_\_\_\_\_



e) Que a previsão da ETAR, sobre a parcela de terreno da RAM com a matriz 133 da secção AQ, onde está localizado e identificado o EPc5 - Espaço de Património Etnográfico e Arquitetónico a Conservar, situação não viável; \_\_\_\_\_

f) Que as alterações previstas na referida planta não possuem nenhum relatório que fundamente as mesmas, nem a respetiva fundamentação técnica que levaram à execução de novos perfis e traçados, pelo que para o efeito fizemos a respetiva sobreposição conforme Anexo I; \_\_\_\_\_

g) Pelo que em face do exposto, é nosso entendimento que a alteração do PU, deve nos termos do artigo 70º do SRGT, ser acompanhada pela direção regional com a tutela do ordenamento do território, que terá por missão solicitar às entidades representativas dos interesses a ponderar a emissão de pareceres sobre as propostas de planos ou, em alternativa, a realização de reuniões de acompanhamento.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e do Vereador Artur Ferreira, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

2) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 257 SECÇÃO AH, LOCALIZADO NA ESTRADA PROFESSORA MARINA SOARES, Nº 13 - SÍTIO DOS SALÕES. \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do senhor Luís Artur de

Livro	Folhas

Freitas Sousa e de Cátia José Pereira Pio, (Proc. n.º 1033/2023), para obras de construção de uma garagem, a edificar sobre o prédio rústico matriz n.º 257, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 5572/20040816, localizado na Estrada Professora Marina Soares, nº 13 - Sítio dos Salões. \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

1 - Deferir o projeto de arquitetura, com base nos pontos 4 - do respetivo parecer técnico que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

Parecer Técnico \_\_\_\_\_

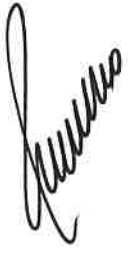
“4 - Da análise ao projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar que a garagem é destinada ao estacionamento de duas viaturas, estando respeitadas na generalidade os indicadores urbanísticos definidos em regulamento do PDM, nomeadamente no que se refere ao uso, área bruta de construção, altura máxima de edificação e superfície impermeabilizada máxima.” \_\_\_\_\_

2 - Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 20º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. \_\_\_\_\_

3 - Informar os requerentes, que a construção da garagem não contempla a execução dos muros de vedação e de suporte. A construção dos referidos muros do prédio em causa, terá de ser solicitado num pedido específico para esse fim.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_





**PROPOSTAS:** O Presidente da Câmara, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA DE CONDECORAÇÃO ATRIBUIÇÃO MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal reconhece o seu dever de demonstrar, em ocasiões especiais, a sua gratidão e apreço institucionais aos cidadãos e às instituições que, de qualquer forma tenham contribuído, praticado atos ou demonstrado, de forma consciente, um comportamento que honre e promova o prestígio do município do Porto Santo, contribuindo para o desenvolvimento e para o bem-estar da população. \_\_\_\_\_

A Medalha de Mérito Municipal destina-se a distinguir os servidores municipais ou as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras que tenham praticado atos de que advenham assinaláveis benefícios para o município do Porto Santo, melhoria das condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros atos de notável importância, justificativos deste reconhecimento no campo artístico, científico, cultural, desportivo ou profissional, pelo que proponho que a mesma seja atribuída à Associação Grupo de Folclore do Porto Santo tendo por base os pressupostos infra: \_\_\_\_\_

- A Associação Grupo de Folclore do Porto Santo tem um papel fundamental na recuperação e valorização do património local; \_\_\_\_\_

- A Associação assume um papel de relevo na dinâmica cultural e turística da Ilha do Porto Santo, tendo sempre como elemento central o património cultural e imaterial; \_\_\_\_\_

- O Grupo de Folclore difunde a música tradicional porto-santense, enquanto património imaterial e cultural, enquanto manifestação de um povo expressa de forma única, genuína e singular; \_\_\_\_\_



Livro	Folhas

• O Grupo desde sempre esteve ligado à música e aos cantares tradicionais, que na sua grande maioria representam um relato do quotidiano e tradições locais; \_\_\_\_\_

• O Grupo de Folclore do Porto Santo marca sempre presença nas festas e romarias públicas, particulares e religiosas, ganhando espaço enquanto acontecimento recreativo e social; \_\_\_\_\_

• É através do Grupo de Folclore que o valor patrimonial, de extrema importância, é difundido às gerações vindouras garantindo assim a preservação destes saberes identitários; \_\_\_\_\_

A entrega do galardão será feita em cerimónia solene, que decorrerá no Salão Nobre dos Paços do Concelho, integrada nas comemorações do Dia das Memórias, dia 1 de novembro de 2023, também por ocasião do 60.º aniversário do Grupo de Folclore do Porto Santo.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTOS:** \_\_\_\_\_

1. Deliberar sobre o pedido apresentado por João Nélio Gouveia Correia (entrada n.º 7860/2023, solicitando a manutenção da ocupação do domínio público, com uma barraca, junto à Promenade, após termino da licença; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o pedido foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito; \_\_\_\_\_

2. Deliberar sobre o pedido apresentado Fundoacar Comércio de Automóveis, Lda. (processo n.º 8213/2023), solicitando autorização e licença para a realização de uma Feira Automóvel, durante 15 dias, com início a 1 de novembro de 2023, na



Avenida Infante Dom Henrique, junto à Conservatória; \_\_\_\_\_

submetido a votação o pedido foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

3. Deliberar sobre o pedido apresentado por Ana Cláudia Oliveira (Entrada n.º 8243/2023, solicitando a manutenção da ocupação do domínio público, com uma barraca, junto à Promenade, após termino da licença; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o pedido foi provado por maioria com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. \_\_\_\_\_

4. Deliberar sobre o pedido apresentado pela Associação Madeira Todo o Terreno (Entrada n.º 8256/2023), para a realização de um passeio lúdico de Todo o Terreno 4x4 a decorrer na ilha do Porto Santo, em 3 fins de semana do mês de novembro, de acordo com o regulamento do passeio; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o pedido foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**RATIFICAÇÕES:** \_\_\_\_\_

“DESPACHO \_\_\_\_\_

TERMO DE ACEITAÇÃO AVISO 2023-C-16102-12 BAIROS COMERCIAIS DIGITAIS-  
CANDIDATURA 5396 - MUNICÍPIO DO PORTO SANTO BAIRRO COMERCIAL DIGITAL DO  
PORTO SANTO - ILHA DOURADA \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

“O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) define um espectro alargado de medidas e reformas que incidem sobre as dimensões da Resiliência, da Transição Climática e da Transição Digital. Neste contexto, a Componente 16 - Empresas

Livro	Folhas

4.0, integrada na dimensão da Transição Digital, e na qual se insere o presente Aviso, procura promover a digitalização da economia, ora pela adoção tecnológica por parte dos operadores económicos e digitalização dos seus modelos de negócio, ora pela sensibilização e capacitação de trabalhadores e empresários. Este investimento afigura-se como particularmente relevante para os setores do comércio e dos serviços abertos ao consumidor, cuja atividade foi duramente afetada pela situação pandémica, acrescidas pelas atuais dificuldades resultantes da crise energética, bem como da situação inflacionista provocada pelos efeitos da guerra na Ucrânia. Assim, assume particular urgência a procura de soluções visando promover o seu relançamento e (re)valorização. Acresce-se que, a alteração comportamental verificada no decurso da pandemia, reforçou a pertinência da vertente do comércio digital. Esta evolução torna imperativo um investimento sustentado e decisivo, que assegure o reforço da competitividade destas empresas e dos territórios onde se inserem. Os «Bairros Comerciais Digitais» (BCD) surgem, nessa medida, como um instrumento catalisador do crescimento económico, procurando promover a reabilitação urbanística do Bairro, em coerência com a estratégia digital para o mesmo, a digitalização dos operadores económicos e dos seus modelos de negócio, o comércio em linha e a integração do digital nas cadeias de valor e abastecimento, bem como requalificar os Bairros com o objetivo de recuperar o sentido do planeamento urbano-comercial e de otimizar a acessibilidade da população/consumidores ao comércio local, conforme objetivo da política pública e do próprio PRR” \_\_\_\_\_

Que, \_\_\_\_\_

O Município do Porto Santo apresentou a sua candidatura nos termos do aviso AC n.º 12/C16-i02/2022 Bairros Comerciais Digitais e que esta medida integra o investimento 02 - Transição Digital das Empresas da componente 16 - Empresas

Handwritten signature and a circular stamp or mark.

4.0 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). \_\_\_\_\_

Que, \_\_\_\_\_

Foram apresentadas 160 candidaturas, sendo que 131 tiveram avaliação elegível superior a 3 pontos (em 5), e 29 candidaturas resultado não elegível e que a candidatura Bairro Comercial Digital do Porto Santo - Ilha Dourada obteve resultado de “elegível”, com dotação, contemplando a 8ª melhor nota do aviso. \_\_\_\_

O projeto de investimento será executado em consórcio entre o Município do Porto Santo e Associação Empresarial do Porto Santo cujo contrato de consórcio constitui o Anexo II do termo de aceitação, que dele faz parte integrante, e no âmbito do qual os seus membros e beneficiários são conjuntamente responsáveis pela execução do projeto, sendo o líder do consórcio seu representante. \_\_\_\_\_

Ainda que, \_\_\_\_\_

O investimento elegível global é de 895,796,01 € (oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis euros e um cêntimo) e que o período de execução deste investimento deve respeitar o período máximo previsto no ponto 7. do AAC n.º 012/C16-i02I2023 e ser iniciado no prazo máximo de 6 meses após a notificação favorável do IAPMEI, devendo estar concluído e com resultados concretizados até 30 de setembro de 2025. \_\_\_\_\_

Em termo de valor de incentivo existiu uma redução de 895.796,01 euros para 890.416,85 euros devido a uma limitação de 5% de custos, relativos a consultoria e de projeto e estudo prévio. \_\_\_\_\_

E que, \_\_\_\_\_

O plano de investimento e incentivo é o que se segue: \_\_\_\_\_

Copromotor	Classificação das Despesas	Rubrica	Investiment o Elegível	Incentiv o
MUNICÍPIO DO PORTO SANTO	a) Conetividade e harmonização urbanísticas	Reabilitação urbanística;	61.125,00	61.125,00


Livro	Folhas

MUNICÍPIO DO PORTO SANTO	a) Conetividade e harmonização urbanísticas	Instalação de sistemas de conetividade comuns	27.433,34	27.433,34
MUNICÍPIO DO PORTO SANTO	a) Conetividade e harmonização urbanísticas	Instalação de centros de informação digital	89.795,97	89.795,97
MUNICÍPIO DO PORTO SANTO	a) Conetividade e harmonização urbanísticas	Aquisição e instalação de mobiliário urbano;	20.592,70	20.592,70
MUNICÍPIO DO PORTO SANTO	a) Conetividade e harmonização urbanísticas	Instalação de sinalética ou intervenção física para promoção de uma identidade visual comum	50.000,00	50.000,00
MUNICÍPIO DO PORTO SANTO	b) Ofertas em plataformas eletrónicas	Despesas com o desenvolvimento funcional e gráfico de um website, ou outras soluções tecnológicas;	80.400,00	80.400,00
MUNICÍPIO DO PORTO SANTO	b) Ofertas em plataformas eletrónicas	Despesas com a manutenção funcional e tecnológica de um website	58.000,00	58.000,00
MUNICÍPIO DO PORTO SANTO	b) Ofertas em plataformas eletrónicas	Despesas com a disponibilização de informação sobre a oferta do Bairro nos canais digitais;	50.000,00	50.000,00
MUNICÍPIO DO PORTO SANTO	b) Ofertas em plataformas eletrónicas	Despesas com a subscrição de plataformas store-builders ou gateways de pagamentos	17.700,00	17.700,00
MUNICÍPIO DO PORTO SANTO	c) Digitalização da experiência de consumo	Desenvolvimento de sistemas de gestão de tráfego (online e offline) e prestação de informação aos comerciantes;	59.568,50	59.568,50
MUNICÍPIO DO PORTO SANTO	c) Digitalização da experiência de consumo	Instalação e integração de sistemas de experiência de AR	80.000,00	80.000,00
MUNICÍPIO DO PORTO SANTO	c) Digitalização da experiência de consumo	Adoção de soluções de definição de preços ou prestação de informação a clientes internas ao Bairro;	92.430,00	92.430,00
MUNICÍPIO DO PORTO SANTO	e) Digitalização de infraestruturas do BCD e em adjacentes	Digitalização de outras estruturas adjacentes de suporte ao funcionamento dos Bairros;	30.836,00	30.836,00
MUNICÍPIO DO PORTO SANTO	e) Digitalização de infraestruturas do BCD e em adjacentes	Instalação de sistemas digitais de informação e monitorização de tráfego ou transporte público de passageiros e investimentos conexos	98.114,50	98.114,50
MUNICÍPIO DO PORTO SANTO	f) Elaboração e preparação do projeto aprovado	Consultoria de projeto para apoio à elaboração de candidatura	30.000,00	26.766,04
MUNICÍPIO DO PORTO SANTO	f) Elaboração e preparação do projeto aprovado	Estudo prévio e desenvolvimento de <i>business plan</i> para o Bairro	19.900,00	77.754,80
MUNICÍPIO DO PORTO SANTO	f) Elaboração e preparação do projeto aprovado	Honorários do Gestor do Bairro	29.900,00	29.900,00




Assim, por meu despacho determino o seguinte: \_\_\_\_\_

1 - Subscrever o termo de aceitação em anexo, e remeter o presente despacho à próxima reunião de Câmara para Ratificação, nos termos e para os efeitos



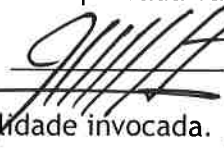
previstos no artigo 35.º n.º 3 da lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

2 - Determinar a submissão do mesmo na Plataforma Consola-IAPMEI. \_\_\_\_\_

3 - Promover pela alteração ao Orçamento Municipal para 2023 e inscrição no orçamento municipal de 2024 e 2025, para incorporação da despesa e da receita associada a este investimento.” \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, pelas onze horas e cinco minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. \_\_\_\_\_

Porto Santo, 23 de outubro de 2023. \_\_\_\_\_